



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI nº 011/87

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder auxílio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder em auxílio financeiro de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), a seguinte pessoa, conforme relação abaixo:

SILVINO OLIVEIRA MOREREIRA.....	Cz\$ 20.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 20.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 1.1.8 - Departamento de Saúde e Assistência Social.
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, aos (22) vinte e dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Benedito Caetano Figueiredo